Prefeitura Municipal de Tocantins

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº. 154 /77

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "B" DO ARTIGO 237 DA LEI MUNICIPAL Nº. 115 DE 21/11/77 - CÓDIGO / TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

ARTIGO 1º. - A Alínea "B" do Artigo 237, da Lei / Municipal nº. 115 de 21 de novem-/ bro de 1974, passa a ~~ter~~ a seguinte redação:

- Nos consumos de mais de 30 KWH / (trinta Kilowats/hora), incidirá a taxa de iluminação pública de/ Cr$11,75 (onze cruzeiros e setenta e cinco centavos) mensais, reajustáveis na base dos percentuais das tarifas para iluminação/ Pública, que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal para a Concessionária dos serviços de / energia elétrica neste Município.

ARTIGO "º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de fevereiro de 1977.

TOCANTINS, 25 de janeiro de 1977

CORRADO ROBERTI
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.